



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DCV0211 – TEORIA GERAL DAS OBRIGAÇÕES
Professor Titular Fernando Campos Scaff.

CASO PRÁTICO (TURMA 11)

MONITORIA 06 - FUNGIBILIDADE, DIVISIBILIDADE E SOLIDARIEDADE.

Caio e Ticiania, namorados há 5 anos, resolveram celebrar o aniversário de namoro fazendo uma tatuagem juntos no Estúdio Mévio de Tatuagem – ME (“Estúdio”). Para isso, solicitaram que o próprio Mévio, tatuador famoso por criar tatuagens de casais, desenhasse uma tatuagem exclusiva, que se completaria quando o casal andasse lado a lado.

Mévio produziu o desenho e, alguns dias depois, em nova visita ao lugar, Caio e Ticiania resolveram contratar o Estúdio, esperando que Mévio fizesse a tatuagem que, por sua complexidade e tamanho, demandaria quatro sessões para ser finalizada. O Estúdio, por outro lado, aceitou que o casal realizasse o pagamento em seis vezes.

Por se tratar de um desenho único, dividido em duas pessoas, e atendendo ao pedido do casal, foi feito um contrato no qual o Estúdio obrigou-se a realizar a tatuagem desenhada por Mévio, e o casal estaria, solidariamente, obrigado a pagar pelo trabalho realizado.

Ocorre que Mévio não estava disponível para fazer as sessões de tatuagem do casal, reservando o horário de outros tatuadores, igualmente competentes, para que fizessem o desenho. Após as quatro sessões de tatuagens, tendo o desenho sido finalizado, o casal observou que o desenho não correspondia exatamente ao original.

Infelizes com a escolha que tomaram, Caio e Ticiania resolveram se separar e, cada um, individualmente, ingressou com ação de perdas e danos, com base no artigo 247 do Código Civil.

Ticiania havia pagado três prestações, pois havia combinado verbalmente com Caio que cada um pagaria o correspondente à sua metade do preço da tatuagem. Contudo, foi surpreendida pela reconvenção proposta pelo Estúdio, que cobrava o restante do valor devido pelo serviço prestado.

Considerando a fungibilidade e divisibilidade das obrigações assumidas por cada parte, e eventual solidariedade entre os devedores, desenvolva uma argumentação que defenda (i) a posição de Ticiania em relação à obrigação do Estúdio; e (ii) a posição do Estúdio em relação às obrigações contraídas por Ticiania.